



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 553

SÚMULA: Fixa os valores salariais ao Funcionalismo Público Municipal em Regime Estatutário, C.L.T., Cargos Isolados e Provimientos em Comissão.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 428 de 28.11.89 e Lei Nº 580 de 19.08.92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 01 de agosto de 1992.

<u>NÍVEL</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
01	Médico 08:00 horas	Cr\$ 3.493.952,00
02	Bioquímico 08:00 horas	" 3.449.262,00
03	Odontólogo 08:00 horas	" 3.428.949,00
04	Contador	" 2.051.679,00
05	Técnico Contabilidade	" 2.002.928,00
06	Auxiliar Contabilidade	" 1.730.724,00
07	Enfermeiro	" 1.633.219,00
08	Tesoureiro	" 1.434.142,00
09	Escriturário	B " 1.418.523,00
10	Escriturário	A " 1.243.194,00
11	Técnico Higiene Dental	" 1.105.064,00
12	Mecânico	" 946.615,00
13	Auxiliar Escriturário	B " 771.918,00
13	Operador de Máquina	" 771.918,00
14	Auxiliar Escriturário	A " 710.977,00
15	Motorista	" 690.664,00

CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

16	Pedreiro		Cr\$	650.037,00
17	Professor de Educação Física		"	621.597,00
18	Professor	D	"	609.408,00
19	Professor	C	"	568.780,00
20	Servente		"	528.154,00
21	Professor	B	"	507.842,00
22	Vigia		"	463.149,00
23	Professor	A	"	459.086,00
24	Auxiliar Laboratório		"	418.459,00
24	Auxiliar Odontologia		"	418.459,00
24	Agente de Saúde		"	418.459,00
25	Zeladora		"	406.272,00

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo:

.CCI	Cr\$	2.051.679,00
CCII	"	1.673.847,00
CCIII	"	869.422,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

19/08/92

Osvaldo Agostini

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LIDA,

2YJ 815 - 1550 kHz - 1 KW

Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 933

EP 85.615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 19/08/92

Marmeleiro